



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 027/2022**, 'protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 Fevereiro de 2022, de autoria do **VEREADOR MARCELO CARVALHO PRETTI** que "Institui no Município de Colatina, o dia municipal do protetor de animais".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 24/02/2022.

### É o Relatório.

Trata-se de proposição que visa a instituir no Município de Colatina, o dia municipal do protetor de animais.

Como justificativa para o presente projeto informa no nobre vereador que a luta da rede de proteção animal conta com protagonistas que fazem a diferença todos os dias na luta pelo direito e garantia do bem-estar animal. Os protetores de animais são cidadãos engajados, altruístas, que sentem compaixão pelos animais e defendem uma sociedade mais justa, dentre outras características que fundamentam a referida homenagem.

Da análise da justificativa apresentada, razão assiste ao pleito, entendendo esta comissão que o " dia municipal do protetor de animais " é importante para fortalecer a união entre o município e a sociedade civil para promoção de ações em defesa dos animais.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 027/2022**.

Sala das comissões, 03 de março de 2022.

  
**OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI**  
PRESIDENTE

**KECIA N. BASSETTI GREGORIO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FELIPE COUTINHO MARTINS**  
MEMBRO

